

INTERESSADO: CLÁUDIO ROBERTO POLES

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE N° 2737/74, CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Cláudio Roberto Poles, filho de David Poles e de Thezinhinha Rocha Poles, Cédula de Identidade RG n° 7.318.77B, nascido aos 27 de Junho de 1955, em Americana, residente e domiciliado em Americana, à Rua Fortunato Faraone, n° 600, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de conclusão do 2° grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Ginásio Vocacional Estadual "João XXIII, em Americana;

b) em continuação, frequentou a 1ª e a 2ª séries do 2° grau, no Instituto de Educação Estadual "Presidente Kennedy", de Americana;

c) a seguir, frequentou de 28/8/73 a 7/6/74, nos anos de 73/74, a "Largo Sênior High School", de Largo, Flórida, E.U.A.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal n° 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE n° 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por Cláudio Roberto Poles, a nível de conclusão de 2° grau, aos cumpridos no Brasil, desde que logre aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (nível de 3ª série) e Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência